



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete do Deputado Hermeto

INDICAÇÃO Nº **IND 1783/2019**,

(Do Senhor Deputado Hermeto)

**L I D O**

Em, 01/08/19

  
Secretaria Legislativa

**Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, revitalização das calçadas e construção de rampas de acesso para as pessoas portadoras de necessidades especiais em todas as avenidas do Setor Psul (P1, P2, P3, P4 e P5) – Cidade Satélite Ceilândia.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, revitalização das calçadas e construção de rampas de acesso para as pessoas portadoras de necessidades especiais em todas as avenidas do Setor Psul (P1, P2, P3, P4 e P5) – Cidade Satélite Ceilândia.

## JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação visa atender inúmeras reivindicações da comunidade local que alegam as inúmeras irregularidades das calçadas e falta de rampas de acessibilidade na cidade.

Em alguns locais as calçadas estão bastantes danificadas não oferecendo segurança para os transeuntes.

Conforme informação da própria comunidade, as pessoas que ali circulam têm que disputar espaço com os veículos, por não conseguirem locomover pelo mau estado das calçadas e pela falta de acessibilidade, com isso gerando risco a integridade física das pessoas.

Por se tratar de justo pleito, solicito respeitosamente o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente indicação.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de julho de 2019.

  
HERMETO  
Deputado Distrital-MDB



SECRETARIA LEGISLATIVA 16/08/2019 14:04  
Montado Celso 11.977



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |                                                    |                                                                  |
|----------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |
|                                                    | <input type="checkbox"/> CTMU                                    |

Em 05/08/2019 14:55

  
**Lucas Demetrius Kontoyanis**  
Assessor Especial

